

SI QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO PME

PROJECTOS INDIVIDUAIS E DE COOPERAÇÃO

AVISO Nº 07/ SI /2011

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJECTO

Regra geral, o indicador MP (Mérito do Projecto) é determinado através das seguintes fórmulas:

$$MP = 0,25A + 0,25B + 0,20C + 0,10D + 0,10E + 0,10F$$

No caso dos projectos de “Internacionalização”, conforme o Ponto 3 do Aviso, o indicador de Mérito do Projecto (MP) é determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,20A + 0,10B + 0,20C + 0,10D + 0,30E + 0,10F$$

Em que:

- A. Coerência e pertinência do projecto, no quadro de uma actuação em torno dos factores dinâmicos de competitividade e, no caso dos projectos em cooperação, a avaliação das perspectivas de aprofundamento futuro da cooperação

A1. Coerência e pertinência do projecto, no quadro de uma actuação em torno dos factores dinâmicos de competitividade:

- a) Identificação clara da estratégia face aos Pontos Fortes, Pontos Fracos, Ameaças e Oportunidades
- b) Identificação clara e quantificada de objectivos estratégicos
- c) Adequação do investimento aos Pontos Fortes, Fracos, Ameaças e Oportunidades, identificadas, bem como à estratégia e objectivos do projecto:
 - i. Fraca
 - ii. Média
 - iii. Boa/Excelente

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

- a), b), ciii): 5
- a), b), cii): 4
- a), b), ci): 3
- a) ou outras situações: 1

A₂. Avaliação das perspectivas de aprofundamento futuro da cooperação

Este subcritério representa um factor de majoração do subcritério A₁.

Com este subcritério pretende-se avaliar o nível de cooperação segundo as perspectivas de aprofundamento ao nível de áreas funcionais com partilha efectiva (centrais de compras; rede de comercialização; distribuição e logística, infra-estrutura informática; infra-estruturas ambientais ou energéticas; outras áreas partilhadas). É observado se o nível de cooperação se esgota no projecto, se se mantém para além do projecto ou se se alarga com a implementação do projecto objecto da candidatura em análise.

O factor de majoração (A₂) é o seguinte:

Forma Nível cooperação	Consórcio	Criação de PME comum
Esgota	1,0	1,0
Mantêm	1,2	1,3
Alarga	1,4	1,5

Este factor de majoração (A2) apenas é aplicável aos projectos de cooperação através da aplicação da seguinte formula:

$$A = A_1 \times A_2$$

Nota: A pontuação do critério A nunca pode ultrapassar 5 pontos.

B. Grau de Integração dos investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria da qualificação e competitividade da empresa (coerência e razoabilidade das tipologias de investimento)

Pretende-se avaliar o grau de integração dos investimentos tendo por base as tipologias previstas na candidatura.

Para efeitos deste indicador não devem ser consideradas como “Tipologias de investimento” as que apresentem uma expressão marginal para o projecto (não consideradas relevantes no âmbito da estratégia subjacente ao projecto).

Valorizam-se os projectos que apresentem maior grau de integração dos investimentos, ou seja, com maior número de tipologias.

Para avaliar o impacto do investimento sobre a melhoria da competitividade das empresas utiliza-se a variação do Volume de Negócios (VN):

$$VN = \frac{VN_{\text{pós projecto}} - VN_{\text{pré projecto}}}{VN_{\text{pré projecto}}}$$

O critério é pontuado de acordo com a seguinte grelha:

N.º Tipologias	1 a 2	3 a 5	+ 6
VN			
VN < 5%	1,5	2,5	3
5% ≤ VN < 15%	2	3	4
VN ≥ 15%	2,5	4	5

No caso de empresas sem dados pré-projecto (por ausência de actividade) o critério pontua apenas em função do número de tipologias de acordo com a seguinte grelha:

N.º Tipologias	Pontuação
+ 6	5
4 a 5	4
2 a 3	3
1	2

A pontuação deste critério será igual a 1 se as tipologias de investimento apresentadas não demonstrarem coerência e razoabilidade, face à estratégia e objectivos identificados para o projecto.

Para os projectos de “Internacionalização”

Para os projectos de “Internacionalização” este critério assume uma pontuação constante e igual a 3, de forma a não diferenciar o contributo individual de cada projecto neste domínio.

C. Carácter inovador das iniciativas constantes do projecto

A valorização do carácter inovador das iniciativas constantes do projecto é determinada pelo carácter inovador das iniciativas integradas em cada uma das tipologias abrangidas pelo projecto (C_i), devidamente ponderado pelo peso relativo do investimento elegível previsto nessa categoria no total de investimento elegível (p_i):

$$C = \sum p_i C_i$$

em que,

p_i - Peso relativo da tipologia de investimento:

$$p_i = \frac{\text{Despesa Elegível na Tipologia}}{\text{Despesa Elegível Total}}$$

C_i - carácter inovador das iniciativas integradas em cada uma das tipologias

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

	Ao nível da Empresa	Ao nível do país
Inovação Radical	3,5	5
Inovação Adaptativa	2	3
Ausência de inovação	1	1

Para os projectos de “Internacionalização”

Para os projectos de “Internacionalização” a valorização do carácter inovador das iniciativas constantes do projecto é determinada quanto à forma de prospecção e de presença nos mercados externos:

- Integração de acções em mercados não tradicionais para a empresa (mercados para os quais a empresa não exportou nos últimos 3 anos);
- Integração de iniciativas que se traduzam em novas formas de abordagem/actuação nos mercados externos, face ao historial de promoção da empresa;
- Integração de iniciativas de natureza complementar e de valorização de acções de promoção convencionais (exemplo presença em feiras), face ao historial de promoção da empresa;
- Integração de iniciativas diferenciáveis face às iniciativas tradicionais de promoção do sector.

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

- Todos os factores: 5
- 3 factores: 4
- 2 factores: 3
- 1 factor: 2
- nenhum factor valorado: 1

D. Contributo do projecto para a qualificação e valorização dos recursos humanos

D₁. Peso dos Trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a VI no total de Trabalhadores (Pré-Projecto)

$$D_1 = \frac{\text{N.º de Trabalhadores c/ Qualificação } \geq \text{Nível VI (Pré-Projecto)}}{\text{N.º de Trabalhadores totais (Pré-Projecto)}}$$

D₂. Peso dos Trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a VI no total de Trabalhadores (Pós-Projecto)

$$D_2 = \frac{\text{N.º de Trabalhadores c/ Qualificação } \geq \text{Nível VI (Pós-Projecto)}}{\text{N.º de Trabalhadores totais (Pós-Projecto)}}$$

A pontuação de D resulta da seguinte grelha:

	D ₁ <5%	5% ≤ D ₁ <10%	10% ≤ D ₁ <15%	D ₁ ≥ 15%
D ₂ <5%	1	1	1	1
5% ≤ D ₂ <10%	3	3	1	1
10% ≤ D ₂ <15%	4	4	3	1
15% ≤ D ₂ <20%	5	5	4	3
D ₂ ≥ 20%	5	5	5	5

Nota: No caso de D₂ ser inferior a D₁ em mais de 10% a pontuação de D = 1

No caso de “N.º de Trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a VI (Pós-Projecto)” for inferior a “N.º de Trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a VI (Pré-Projecto)”, D = 1

No caso de empresas sem dados pré-projecto (por ausência de actividade) o critério pontua apenas em função do subcritério D_2 - Peso dos Trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a VI no total de Trabalhadores (Pós-Projecto) de acordo com a seguinte grelha:

$D_2 < 5\%$	1
$5\% \leq D_2 < 10\%$	3
$10\% \leq D_2 < 15\%$	4
$D_2 \geq 15\%$	5

E. Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação da empresa para os mercados externos

E₁. Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total (Pré-Projecto)

$$E_1 = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional (Pré-Projecto)}}{\text{Volume de Negócios Total (Pré-Projecto)}}$$

E₂. Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total (Pós-Projecto)

$$E_2 = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional (Pós-Projecto)}}{\text{Volume de Negócios Total (Pós-Projecto)}}$$

A pontuação de E resulta da seguinte grelha:

	$E_1 < 5\%$	$5\% \leq E_1 < 10\%$	$10\% \leq E_1 < 15\%$	$E_1 \geq 15\%$
$E_2 < 15\%$	1	1	1	1
$15\% \leq E_2 < 20\%$	3	3	1	1
$20\% \leq E_2 < 25\%$	4	4	3	1
$25\% \leq E_2 < 30\%$	5	5	4	3
$E_2 \geq 30\%$	5	5	5	5

Nota: No caso de E_2 ser inferior a E_1 em mais de 10% a pontuação de E = 1

No caso de empresas sem dados pré-projecto (por ausência de actividade) o critério pontua apenas em função do subcritério E_2 . Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total (Pós-Projecto) de acordo com a seguinte grelha:

$E_2 < 15\%$	1
$15\% \leq E_2 < 20\%$	3
$20\% \leq E_2 < 25\%$	4
$E_2 \geq 25\%$	5

Onde:

Volume de Negócios Internacional = Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Vol. Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indirectas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.

Prestação de Serviços a não residentes, inclui alojamento, restauração e outras actividades declaradas de interesse para o Turismo.

Vendas ao Exterior Indirectas = Vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. Devem ser claramente identificados os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores).

Ano Pré-Projecto, o ano de 2010 tal como definido no Aviso.

Ano Pós-Projecto, é igual ao primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento.

F. Sustentabilidade financeira do projecto medido pelo peso dos novos capitais próprios para financiamento do projecto, sobre as despesas elegíveis

Pontuado de acordo com a seguinte grelha

$F \geq 30\%$	5
$20\% \leq F < 30\%$	4
$15\% \leq F < 20\%$	3
$10\% \leq F < 15\%$	2
$F < 10\%$	1

Entendem-se como Novos Capitais Próprios, os aumentos de capital social, de prestações suplementares ou de suprimentos, estes últimos desde que venham a ser incorporados em capital até à conclusão do projecto, previstos para efeitos de financiamento do projecto.

Poderão ser considerados nos novos capitais próprios os capitais que ultrapassem 20% do activo total líquido (dados pré-projecto).

Rede Incentivos QREN, 01 de Março de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional de Lisboa	Teresa Almeida
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria